



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 246/2017

SOBRE: Dispõe sobre o reajuste do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2018 e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Os lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício 2018 e subsequentes, terão como base os valores utilizados para o cálculo do exercício imediatamente ao anterior, além das disposições aplicadas no *caput* do art. 2º da Lei nº 7.328 de 16 de dezembro 2004 e no *caput* do art. 2º da Lei nº 8.066, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 28 de setembro de 2017.


FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro